

Entre o passado e o futuro: os riscos climáticos ao Sítio Arqueológico Cais do Valongo, Rio de Janeiro, Brasil

Maria Amália Silva Alves de Oliveira

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), Rio de Janeiro, Rio de Janeiro

 <https://orcid.org/000-0002-5702-5511>

E-mail: m_amali@hotmail.com

Rodrigo Machado Vilani

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), Rio de Janeiro, Rio de Janeiro

 <https://orcid.org/0000-0002-8286-1677>

E-mail: rodrigo.vilani@unirio.br

Carlos José Saldanha Machado

Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), Rio de Janeiro, Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Rio de Janeiro, Rio de Janeiro

Bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq

 <https://orcid.org/0000-0002-9895-7059>

E-mail: saldanha@fiocruz.br

Resumo: O Sítio Arqueológico Cais do Valongo, localizado no município do Rio de Janeiro, foi, durante o regime escravagista no Brasil, o principal ponto de desembarque de africanos escravizados no País e nas Américas. A partir de reflexões acerca do sítio, objetiva-se contribuir para o fortalecimento da conservação dos patrimônios no Brasil diante dos riscos climáticos, com consequências imprevisíveis e irreversíveis sobre o meio ambiente, a saúde, a vida em sociedade e os patrimônios. Caminha-se ao encontro dos esforços teóricos e metodológicos voltados para a valorização dos patrimônios culturais e arqueológicos no âmbito das políticas sobre mudanças climáticas. A metodologia adotada é composta por revisão bibliográfica, pesquisa documental e de campo. Conclui-se que os patrimônios analisados operam como relevantes elementos para justificar a emergência de ações precaucionais diante dos riscos climáticos. Neste caso específico, o Cais do Valongo pode contribuir para a construção de um espaço de resistência ao negacionismo climático.

Palavras-chave: Patrimônio Arqueológico; Patrimônio Cultural; Mudanças Climáticas; Resistência; Turismo.

Between the past and the future: climatic risks to the Cais do Valongo Archaeological Site, Rio de Janeiro, Brazil

Abstract: The Cais do Valongo Archaeological Site, located in the city of Rio de Janeiro, Brazil, was, during the slavery regime in Brazil, the main point of disembarkation of enslaved Africans in the country and in the Americas. From reflections about this site, it is proposed to contribute to strengthening the heritage conservation in Brazil in the face of climatic risks with unpredictable and irreversible consequences on the environment, health, life in society, and heritage. This is in line with the theoretical and methodological efforts aimed at valuing cultural and archaeological heritage in the context of climate change policies. The methodology adopted is composed of a bibliographic review, documentary and field research. In conclusion, the heritage analyzed operate as relevant elements to justify

the emergence of precautionary actions against climatic risks. In this specific case, Cais do Valongo may contribute to the promotion of a space for resistance to climate denial.

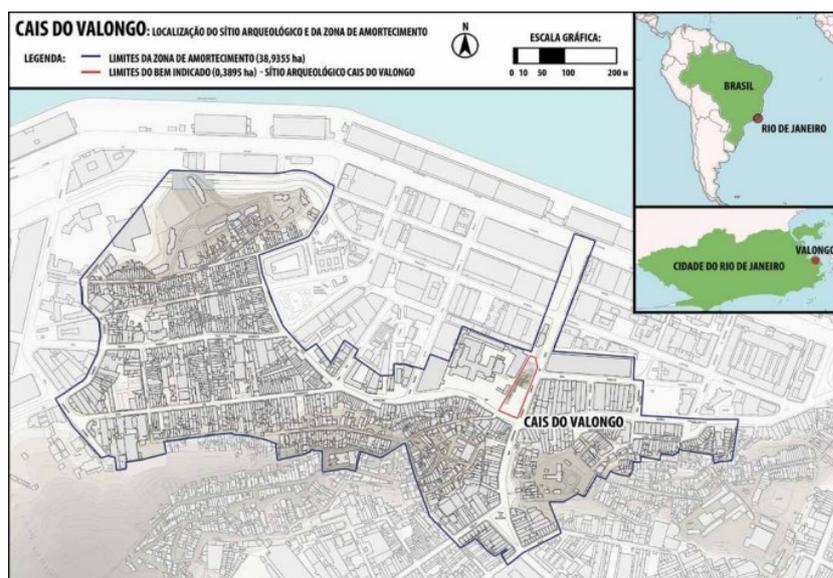
Keywords: Archaeological Heritage; Cultural Heritage; Climate Change; Resistance; Tourism.

Texto recebido em: 30/09/2021

Texto aprovado em: 15/03/2022

Introdução

Oliveira (2018) destaca que o Cais do Valongo, durante o regime escravagista no Brasil, foi o principal ponto de desembarque de africanos escravizados no País e nas Américas. Localizado em região geográfica (Figura 1) que se particulariza por intensas disputas relacionadas às memórias do processo de escravização no Brasil, o Cais do Valongo já havia sido reconhecido, em 2016, enquanto patrimônio nas esferas municipal e nacional. Entretanto, esse bem cultural só recebeu efetiva visibilidade quando em decorrência de obras de revitalização da região do atual Porto Maravilha, lugar em que vestígios materiais ligados à herança africana foram encontrados, evidenciando o local exato de desembarque dos escravizados.



Fonte: IPHAN, 2016.

FIGURA 1

Localização do Cais do Valongo

O Cais do Valongo foi inserido no Circuito Histórico e Arqueológico da Celebração da Herança Africana em um contexto de disputa de narrativas provenientes de vários atores sociais — e potencializadas pelo momento em que a cidade do Rio de Janeiro reconfigurava sua imagem para o recebimento de turistas esperados para os megaeventos.

Posteriormente, em 2017, o cais foi inscrito na lista de patrimônios mundial da humanidade, representando, conforme discursos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, “o reconhecimento do seu valor universal excepcional, como memória da violência contra a humanidade representada pela escravidão” (IPHAN, 2021).

Conforme Vassallo e Cáceres (2019),

patrimônio da humanidade pela Unesco na categoria sítio de memória sensível. Juntamente com Hiroshima, Auschwitz e campos de concentração na Polônia, eles remetem a locais que testemunharam grandes tragédias e crimes contra a humanidade e, por todo o sofrimento que representam, não deveriam jamais ser esquecidos. (VASSALLO; CÁCERES, 2019, p. 56).

A análise de um patrimônio cultural em relação às mudanças climáticas pressupõe uma perspectiva intertemporal. No tempo presente, a espécie humana assumiu o papel de força motriz para alterações ambientais em escala planetária a ponto de equiparar, ou mesmo se sobrepor, às forças da natureza; foi inaugurada uma nova era geológica da Terra, a Era do Antropoceno (CRUTZEM, 2002). Diante dos desafios climáticos crescentes no Antropoceno, é necessário um alargamento do horizonte temporal no planejamento governamental (MACHADO; VILANI, 2015). As consequências climáticas da sociedade de risco são analisadas em um recorte específico da realidade, que permite uma conexão intertemporal de nossas escolhas enquanto civilização e a compreensão do papel do Estado neste imbricado processo civilizatório transnacional, globalizado, incerto e inconstante (GIDDENS, 2010).

Em meio às incertezas das opções civilizatórias, a ideia de futuro fica ancorada nos diferentes cenários climáticos possíveis. Nesse ponto, importa destacar que a compreensão de clima aqui utilizada está assentada em Sorre (1951, p. 14), no tocante ao ambiente atmosférico ser “constituído pela série de estados da atmosfera sobre um lugar em sua sucessão habitual”, e na de Critchfield (1983), de que esta sucessão é uma resposta aos processos de interação entre energia (*e.g.* solar ou terrestre) e matéria (*e.g.* precipitação nival ou pluviométrica), entre a

superfície terrestre e a atmosfera de uma determinada área.

No Brasil, as mudanças no clima têm produzido eventos naturais extremos marcados por elevada precipitação e inundações, por um lado, e, por outro, uma realidade de escassez hídrica. Tal fato traz implicações energéticas que passam a ser (ou deveriam ser) estruturantes das sociedades presentes em razão de sua própria vulnerabilidade climática e de sua responsabilidade com a preservação de patrimônios diversos e com a qualidade de vida das gerações futuras (MACHADO, 2014; MACHADO; VILANI, 2015). No caso específico do Rio de Janeiro, município que abriga o patrimônio selecionado para a presente reflexão, é importante frisar a vulnerabilidade climática identificada em relação à elevação do nível do mar, ao deslizamento de encostas e a inundações (MARENGO; SCARANO, 2016).

Qualquer abordagem crítica e propositiva deve reconhecer os desafios da complexidade político-institucional vigente no Brasil ultraneoliberal do Antropoceno, que remete à herança conservadora, paternalista, centralizadora, segregadora, clientelista, racista, estrutural e estruturante do obsoleto processo de tomada de decisão patrimonialista no País (FAORO, 2012; LEAL, 2012; RIBEIRO, 1975). O contorno patrimonialista do processo decisório nacional presente em todas as esferas governamentais e nos Poderes da União, sem esquecer as instituições públicas de pesquisa e ensino superior, é o desafio político-institucional central a ser superado em favor da presente e das futuras gerações (MACHADO; VILANI, 2015).

O objetivo deste artigo é contribuir para o fortalecimento da conservação dos patrimônios no Brasil diante dos riscos climáticos com consequências imprevisíveis e irreversíveis sobre o meio ambiente, a saúde, a vida em sociedade e os legados culturais. Dessa forma, caminha-se ao encontro dos esforços teóricos e metodológicos voltados para a valorização dos bens culturais no conjunto de ações necessárias para o enfrentamento das mudanças climáticas.

Além desta introdução e das considerações finais, o artigo está estruturado em três seções, sendo a primeira dedicada ao estado da arte dos riscos das mudanças climáticas associados ao patrimônio cultural e arqueológico — essa seção traz a descrição do processo histórico de constituição do Cais do Valongo; a segunda detalha os métodos da pesquisa; e a terceira apresenta os resultados e a discussão quanto às vulnerabilidades específicas da região onde está localizado o Cais do Valongo na cidade do Rio de Janeiro. Nas considerações finais, buscamos reforçar o papel dos patrimônios culturais, especialmente os classificados como

patrimônios da humanidade, para justificar a emergência de ações precaucionais diante dos riscos climáticos e, assim, fortalecer as condutas tomadas no âmbito das políticas sobre mudanças do clima.

Estado da arte dos riscos climáticos associados ao patrimônio cultural e arqueológico no Brasil

Os compromissos multilaterais, como a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (CQNUMC), atuam no campo das atitudes positivas em que diferentes e variadas articulações acentuam o amadurecimento individual e coletivo frente às mudanças climáticas reforçando os laços de um necessário contrato natural para a manutenção das condições de existência humana no planeta (VAN ASSELT *et alii*, 2014; SERRES, 1990).

O recente relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC, sigla em inglês) escancarou os impactos da ação humana sobre o meio ambiente e agravou preocupações sobre o tema. Segundo o documento, os últimos cinco anos foram os mais quentes na Terra desde 1850, com um aumento médio de mais de 1 °C nas temperaturas globais (IPCC, 2018).

O descumprimento de acordos internacionais e a postura negacionista ganharam espaço no discurso oficial do País, apesar da definição legal de mudança do clima prever expressamente a relação com uma ação humana, direta ou indireta, capaz de alterar a composição da atmosfera mundial e que se some àquela provocada pela variabilidade climática natural observada ao longo de períodos comparáveis (BRASIL, 2009). A posição do Executivo federal tem se manifestado controversa, resultando em ações tomadas sem respaldo em evidências científicas.

O negacionismo climático (MAAS DOS ANJOS; FREYESLEBEN, 2020) afronta inúmeros direitos e garantias constitucionais relacionados à vida, à saúde e ao ambiente ecologicamente equilibrado. Ademais, a mudança climática gera novos riscos sobre os patrimônios nacionais e os da humanidade localizados em solo brasileiro. Particularmente em razão dos pronunciamentos oficiais emitidos em detrimento do patrimonial cultural – somados ao desmonte de políticas de patrimônio coordenadas pelo extinto Ministério da Cultura e executadas, atualmente, pelo IPHAN –, o passado é simbolicamente apagado no presente, e o futuro se avizinha como lugar da ausência de vestígios materiais de memórias que representam identidades e fortalecem pertencimentos.

Nesse contexto, importa descrever o processo histórico que permeia o Cais do Valongo e seu entorno.

Biografia cultural do Cais do Valongo

Nesta seção, são descritos os processos, as dinâmicas, os conflitos e as resistências contidos na história do Cais do Valongo e da sua zona de amortecimento. Esse conjunto, aqui denominado de Região do Cais do Valongo, “garante a ambiência necessária à compreensão da ocupação que gerou a zona de comércio escravagista do Cais do Valongo” (IPHAN, 2016, p. 24), identificado como o “maior símbolo do tráfico transatlântico negreiro fora da África e conduz à denúncia de que o Brasil e o Rio de Janeiro foram, respectivamente, o maior país e a maior cidade escravagista do mundo” (VASSALLO; CÁCERES, 2019, p. 56).

Da catástrofe humanitária à estigmatização da Região do Cais do Valongo

Apoiada em autores como Chalhoub (1990) e Rodrigues (2005), Oliveira (2018) descreve a organização comercial estruturada a partir da escravização de negros africanos no Brasil Colônia, registrando que, até 1825, o desembarque dos escravizados no Rio de Janeiro era realizado na região central onde atualmente está localizada a Praça XV. Em distintas condições de saúde física e em um espaço composto por variados tipos de comércio inerentes ao negócio resultante da escravização de pessoas negras — oriundas de diversos pontos da África —, escravizados concentravam-se, mantidos no aguardo de destinações relativas a suas condições.

O entorno da Praça XV abrigava a elite do recente Império que ansiava por mudanças assentadas em narrativas de modernização e “civilização” compreendida a partir de modelos europeus. Desta forma, a grande circulação de negros, o intenso comércio escravagista, os quadros resultantes de doenças que os acometiam – adquiridas ao longo da difícil viagem – aumentavam o incômodo das elites e produziam pressão pela transferência das atividades relativas ao mercado de escravizados para um local afastado da Praça XV. Os argumentos incidiam sobre a destinação da Praça XV enquanto área a ser cada vez mais alvo de processos de urbanização que a distinguem dentro dos padrões da época.

A demanda foi atendida, sendo a região denominada como Valongo,

designada para receber a infraestrutura inerente ao comércio de escravizados. Localizada a noroeste da cidade, tal região destacava-se como local ermo, afastado dos espaços habitados e constituída por vários aterros. Nesse local, organizado para dar conta do empreendimento planejado, foram construídos um cais, um mercado de negociação de escravizados e um cemitério. A reserva de um espaço cemiterial enfatizava a proposta colocada em curso, ou seja, a de separação de espaços aos quais os escravizados estavam restritos até mesmo após a morte, pois o antigo cemitério destinado aos escravizados situava-se em local que não deveria mais ser utilizado para tal fim. A construção desse empreendimento imediatamente colocou a Região do Valongo como um dos centros de poder econômico do Império, e explica o fato de ter sido a concentradora do maior número de desembarques de escravizados da América do Sul (OLIVEIRA, 2018).

Enquanto, no âmbito econômico, o empreendimento construído na Região do Valongo enriquecia a elite de então — sustentando toda uma economia apoiada nesse comércio nefasto quando observada pela perspectiva de catástrofe humanitária —, há de se considerar o que Rodrigues (2005) denomina como projeto de aculturação dos escravizados. Em tal projeto, os castigos físicos eram amplamente utilizados e justificados em prol do enquadramento dos escravizados a um padrão de comportamento que suas culturas divergiam. Neste cenário, espancamentos, arrastamentos, açoites, doenças e mortes compunham o cotidiano do Valongo e contribuía para a estigmatização da Região.

A péssima imagem do local passou por uma primeira tentativa de ressignificação por ocasião do casamento de D. Pedro II. A vinda da Imperatriz Tereza Cristina Maria de Bourbon, após o casamento realizado por procuração, incentivou a realização de uma série de obras no entorno do Cais. Considerado um local indigno para o desembarque da Imperatriz, em 1843, o Cais do Valongo foi reconstruído, e seu entorno, renovado com estruturas modernas como a do chafariz que ali foi instalado. Apesar da tentativa de imprimir uma nova reconfiguração a um espaço estigmatizado, em termos simbólicos, o Cais permaneceu no imaginário local e mesmo a alteração de seu nome, que passou a ser Cais da Imperatriz, não surtiu o efeito esperado no cotidiano da população local. A Região do Valongo continuou a ser identificada pelas memórias que conduziram à implementação do empreendimento escravagista.

Os anos que antecederam a abolição do tráfico de escravizados não foram de enfraquecimento econômico para a Região. A condição portuária da cidade favorecia

o crescimento populacional composto por imigrantes e negros libertos. A concentração destes na Região do Valongo garantia excessiva oferta de mão de obra cujo trabalho era adquirido a preços abaixo do padrão quando comparado a outras regiões do País. Decorre desse processo a proliferação dos denominados cortiços, ou seja, habitações configuradas em pequenos quartos em construções coletivas que não ofereciam condições salutaras de moradia exatamente por não haver número suficiente de sanitários, ventilação adequada, acesso fácil, entre outros itens comuns em residências. Os cortiços materializavam a catástrofe do processo de escravização ocorrido no Brasil, pois as condições de vida de uma parcela da população da cidade associam escravizados e seus descendentes a doença, violência, degradação. Assim percebidos, tornavam-se uma ameaça a ser combatida, pois sua existência simbolizava a desordem, a vadiagem, a malandragem, a prostituição, os roubos e os vícios.

O encerramento do tráfico de escravizados iniciou a crise do sistema que sustentava a economia brasileira, e a abolição da escravidão deflagrou a crise social e cultural, na qual os escravizados e seus descendentes eram indesejados em novos projetos de nação. Se até então os cortiços eram tolerados, estes e todos os demais elementos que evidenciassem a memória do passado marcado pela escravidão deveriam ser apagados. Tal projeto tornava-se urgente, fortalecido pelo discurso da elite, que pressionava por reformas em prol de salubridade, modernização e desassociação com um passado cujos vestígios manifestavam-se não somente na população negra, mas também em construções que sustentavam as memórias daquele período (OLIVEIRA, 2018).

Pomian (2000) e Gagnebin (2006) apresentam interessantes reflexões acerca da relação entre memória e vestígios e rastro e memória. Pomian (2000) esclarece que “vestígios” são representações da realidade, tendo em vista que a memória é a faculdade de conservar vestígios do que já pertence a si, mas é de uma época passada. Gagnebin (2006) discorre sobre o que denomina “rastros” destacando que nem sempre esses são os que queremos guardar, mas o que restou de vestígios de uma determinada ação e, nessa linha de raciocínio, exemplifica através do Holocausto Judeu e do desaparecimento de corpos dos mortos nas ditaduras sul-americanas. Em ambos os casos, a tensão entre a presença e a ausência de rastros indica a existência da memória; se a presença dos rastros é mantida, a lembrança é efetivada, se os rastros são apagados, nega-se a própria existência do fato. Em qualquer um dos processos, evidencia-se que a lembrança ou o esquecimento foi

efetivado. No caso do Cais do Valongo, tanto vestígios quanto seus rastros precisavam ser apagados.

Do projeto de apagamento de memórias ao processo de resistência

A intensificação de esforços voltados para o estabelecimento de um novo projeto de nação ganhou força com o advento da Proclamação da República, sendo os anos posteriores e, em especial, o início do século XX constituídos por discursos centrados na erradicação de problemas sociais, na urbanização, no embelezamento e na implementação de tecnologias que posicionarassem a então capital da República em patamar que a associasse, segundo os valores da época, a uma cidade “civilizada”. Tais discursos continham, em sua narrativa, elementos não oficialmente expressos, mas manifestados em forma de ações executadas em torno de políticas de habitação que privilegiavam a remoção da população pobre para lugares afastados da então centralidade urbana; a extinção dos cortiços sob a justificativa da salubridade; e, por fim, a eliminação de vestígios do período no qual vigorou oficialmente o regime de escravidão no Brasil. No que tange à eliminação de tais vestígios, incluem-se não somente os artefatos e construções materiais, mas também a política vulgarmente denominada “branqueamento racial” (OLIVEIRA, 2018; 2019a; 2019b; SKIDMORE, 1976).

Nesse contexto, a cidade do Rio de Janeiro foi objeto de uma série de intervenções urbanas que modificou profundamente o traçado urbano e social da cidade. A Região do Cais do Valongo, espaço habitado majoritariamente por descendentes de escravizados, esteve no centro do processo de intervenções realizadas. Na região, além das obras voltadas para a reformulação do espaço físico, a repressão a todas as manifestações culturais dos descendentes de escravizados constituía-se em clara política do lugar destinado a tais pessoas na estrutura social brasileira. Data desse momento, ou seja, da gestão do prefeito Pereira Passos – que governou a cidade entre 1902 e 1906 – o aterramento do Cais do Valongo, e outras estruturas materiais relacionadas à escravização na região receberam novas funcionalidades. No que tange à extinção dos cortiços, a população ali residente foi em parte transferida para lugares afastados da cidade, e os que se recusavam à mudança brusca passaram a habitar cada vez mais os morros do entorno.

A destruição dos elementos materiais e a desconfiguração do espaço físico nos quais se apoiam os referenciais da memória fragmentou o compartilhamento da

memória da escravidão; entretanto, a cultura imaterial, manifestada em ritmos musicais comuns, danças, religiosidade, práticas interpretadas como curativas, conhecimentos relacionados a uma ancestralidade partilhada, fortaleceu “vestígios e rastros” que, embora pertencentes ao âmbito da cultura material, garantiam coesão ao grupo. O cotidiano marcado pelas dificuldades no contexto do trabalho, os momentos de folga e a repressão singularizavam uma cultura cuja cor da pele e a persistência em habitar o local reafirmavam a memória coletiva resultante desse passado partilhado. A trajetória dos escravizados e seus descendentes, quando analisada a partir da permanência na Região do Cais do Valongo, revela que, em decorrência do isolamento e da exclusão ao qual foram expostos, emerge, em paralelo, uma resistência; assim sendo, a memória da escravização permaneceu, ainda que localizada naquele espaço, a despeito de sua desconfiguração física.

Da memória à reafirmação de uma identidade

Em 1996, uma propriedade residencial localizada no entorno do Cais do Valongo foi notícia em vários jornais em decorrência do achado de inúmeras ossadas humanas. A residência passava por obras domésticas de ampliação e reforço estrutural quando o quantitativo de restos mortais obrigou a notificação da ocorrência aos órgãos competentes. Dos estudos realizados por equipes de pesquisadores compostos por arqueólogos, historiadores e antropólogos, constatou-se que a referida residência estava construída sobre o Cemitério dos Pretos Novos. A localização exata deste cemitério havia se perdido ao longo do tempo, pois distintos aterros, com vistas ao apagamento da memória da escravidão, cumpriram seu papel de silenciar e produzir o esquecimento sobre o episódio. Na memória coletiva ali existente, a localização desse vestígio e de outros existia, mas a ausência da materialidade impedia sua confirmação. Desta descoberta, originou-se o Instituto de Pesquisa e Memória Pretos Novos (IPN) criado em 13 de maio de 2005, objetivando a manutenção da memória da diáspora negra como forma de valorização da cultura e do patrimônio afro-brasileiro.

A criação do IPN simboliza a sedimentação de um movimento cujas ações se manifestavam em âmbito restrito pela própria natureza do processo que o conduziu. A ausência de evidências materiais dos acontecimentos passados na Região do Cais do Valongo mantinha no plano da memória tais ocorrências. A localização do cemitério fornece referências materiais que, somadas à memória do

grupo, reafirma uma identidade, pois, ainda que de forma imprecisa devido à ausência dos demais vestígios, consolida a Região do Cais do Valongo enquanto território centralizador da diáspora africana. Ao IPN somam-se outros coletivos já atuantes em prol da resistência e reivindicação de direitos e reconhecimento, atores que, de acordo com Vassallo e Cicalo (2015), configuram a participação de representantes do movimento negro no processo de ressignificação da Região do Cais.

Entre 2007 e 2016, a cidade do Rio de Janeiro foi sede de diversos eventos de magnitude classificada como megaeventos. A envergadura desses empreendimentos exigiu intervenções estruturais no conjunto urbano da cidade objetivando a adequação ao público esperado para cada megaevento. Nesse contexto, as obras voltadas para reformulação da infraestrutura foram acompanhadas por discursos oriundos da esfera pública, que privilegiavam a diversidade cultural e étnica da cidade, narrativa que justificava mais uma remodelação da Região do Cais do Valongo, pois, a despeito da atuação dos grupos e coletivos, a imagem da região ainda estava associada à degradação e ao abandono.

O novo projeto urbanístico nomeado Porto Maravilha previa valorização patrimonial — através do ativamento do mercado imobiliário —, ressignificação do patrimônio material da região e conseqüente produção de um novo espaço turístico, sendo incluídas novas áreas de entretenimento e lazer cultural. O projeto Porto Maravilha possui forte inspiração no movimento deflagrado por diversos países, em que novos significados e novas funcionalidades foram atribuídos a zonas portuárias, constituindo um dos principais focos do urbanismo contemporâneo (MOLINA, 2013).

As obras realizadas para o erguimento do projeto Porto Maravilha evidenciaram o local exato do Cais do Valongo e paralelamente deflagraram um conjunto de disputas simbólicas que passaram a envolver setores governamentais, como o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro (Comdedine), a Superintendência de Promoção da Igualdade Racial (Supir), a Coordenadoria Especial de Promoção de Políticas de Igualdade Racial (CEPPIR) a Fundação Palmares e o Conselho Estadual dos Direitos do Negro (Cedine). A entrada desses novos atores do debate acerca da memória e do destino dos vestígios ganha relevância pela interpretação do Cais do Valongo não somente como símbolo da dominação racial, mas também como uma referência fundamental em termos de ancestralidade dos descendentes dos escravizados. Nessa percepção, não

desembarcaram apenas africanos escravizados no cais, mas também objetos, práticas e crenças que deram origem à cultura e às religiões afrodescendentes. Portanto, lideranças negras e setores governamentais representantes dos interesses dessa população reivindicavam participação nos rumos do sítio arqueológico recém-descoberto no sentido de reafirmação de sua própria identidade (VASSALLO; CICALO, 2015).

Do patrimônio ao turismo

A constituição do Sítio Arqueológico do Cais do Valongo (Figura 2) foi resultado de uma série de debates acerca do significado de sua existência para a história do Brasil e do mundo e de formas de preservá-lo. Sua relevância foi considerada consenso no âmbito da sociedade civil, ONGs, acadêmicos, movimentos sociais e setores da esfera pública.



Fonte: PORTO MARAVILHA, [s.d.], [n.p.].

FIGURA 2

Sítio Arqueológico do Cais do Valongo

Rios (2020) relata o processo de candidatura e inscrição do Cais do Valongo na Lista de Patrimônios da Humanidade da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). Segundo a autora, a candidatura foi embasada em pesquisas realizadas por historiadores, arqueólogos e antropólogos que, em conjunto, levantaram dados acerca da quantidade de desembarques, objetos pessoais trazidos pelos africanos e demais dados inerentes aos

procedimentos que envolviam a chegada dos escravizados. Ainda segundo a autora, o processo de construção do dossiê de candidatura esteve associado a uma conscientização do significado desse passado para o futuro das reflexões acerca do debate sobre questões raciais no Brasil. Tal movimento seguia o debate internacional promovido pela UNESCO que já havia declarado, em dezembro de 2013, o início da Década Internacional das Pessoas de Descendência Africana e já executava, desde 1994, o projeto intitulado “Rota do Escravo: Lições do Passado, Valores para o Futuro”¹.

O dossiê elaborado justificava a solicitação de reconhecimento pautada não na monumentalidade do Sítio — pois os processos de aterramentos em muito comprometeram as estruturas do Cais —, mas no seu reconhecimento: “valor do universal, excepcional do cais é a sua história o seu valor simbólico. Ele precisa ser interpretado, ele precisa ser exposto, ele precisa ser representado” (RIOS, 2020, p. 129). Paralelamente, a candidatura do Cais do Valongo justificava-se, ainda, conforme exposto no dossiê, por explicitar o tripé do sistema escravagista, composto pelo próprio local de desembarque, o Cemitério dos Pretos Novos, onde eram enterrados os africanos que não sobreviviam à viagem da África às Américas, e o local de comercialização dos escravizados, onde atualmente está localizado o denominado Quilombo Pedra do Sal. A candidatura foi formalizada pelo governo brasileiro à UNESCO em setembro de 2015, tendo sido inscrito na Lista de Bens reconhecidos em março de 2017 (RIOS, 2020).

Esse processo não se deu fora da conjuntura política e institucional conflituosa daquele momento:

Um ano e meio de administração de Crivella e de Temer foi suficiente para pôr em xeque a institucionalização das memórias afrodescendentes na cidade e no país. Se no nível global a nomeação do Cais do Valongo como Patrimônio da Humanidade colocou a região portuária no roteiro global de sítios históricos vinculados à escravidão, a falta de vontade política no nível nacional e as celeumas da política local têm sido gritantes ao ponto de evidenciar mais que o total descompasso entre as políticas globais da memória e as ações locais: elas apontam para um desprezo das autoridades brasileiras pelas demandas de cuidado e conservação das memórias negras e suas lutas conexas (VASSALLO; CÁCERES, 2019, p. 72).

Assim, sua candidatura e seu reconhecimento enquanto patrimônio cultural da humanidade foi o ponto máximo dentro de um projeto que envolvia reconfiguração urbana, atribuição de novos valores, conflitos identitários, disputas por memórias, resignificação de imagem. Toda essa movimentação, como já

mencionado, implicava ainda na produção de um lugar turístico. Mendonça (2010) defende o conceito de turismização em detrimento do conceito de turistificação para designar fenômenos, ou percepções destes, a partir da perspectiva de um processo, pois o conceito de turistificação toma o espaço como elemento de intervenção e apropriação pelo turismo. Concordando com a autora, a Região do Cais do Valongo implicou em um processo de turismização, tendo em vista que o desenvolvimento histórico que culminou com o reconhecimento do local revela um fenômeno associado a movimento de interiorização das diferentes facetas do turismo pelos grupos e pelas pessoas, que sistematicamente vêm influenciando nas relações e no modo de vida da Região do Cais do Valongo. É justamente o poder de influência inerente a esses processos que, quando envolvem patrimônios, sugere a potencialidade de tais bens para relevar a emergência das ações para o enfrentamento de mudanças climáticas.

O Cais do Valongo encerra em si vários contextos histórico-culturais que permitem remontar sua biografia cultural iluminando os distintos sentidos e significados a ele atribuídos que podem, frente à realidade brasileira e mundial de 2021, fomentar e enriquecer as discussões contra o negacionismo climático. De equipamento físico destinado ao desembarque de escravizados, tornou-se símbolo de um espaço estigmatizado e indesejado, cuja materialidade deveria ser aterrada no intuito de as memórias que nele se ancoravam fossem esquecidas. O aterramento pode ser interpretado tal como nos coloca Pomian (2000) com o conceito de “vestígios” e, assim sendo, os vestígios do Cais do Valongo permaneceram na memória coletiva enquanto representação de uma época passada. Essa memória sustenta todo um processo de resistência que conduz a uma outra etapa na biografia cultural do Cais, ou seja, a representação identitária.

Um terceiro momento na biografia do Sítio já nos permite identificá-lo enquanto patrimônio, pois a representação identitária encontra nos “rastros”, conforme conceito de Gagnebin (2006), o que restou de vestígios da catástrofe humanitária ali ocorrida. No contexto de produção da Cidade Olímpica, os rastros ganham novos contornos tendo em vista que a materialidade dos achados arqueológicos encontrados durante as obras de adequação da infraestrutura urbana é inserida em um sofisticado aparato de visibilidade que se apoia na atividade turística ao mesmo tempo que evidencia um patrimônio cujo valor é a representação de uma memória sensível. O reiterado discurso federal anticientificista dá um novo contorno histórico-cultural ao Cais do Valongo, que

passa a ter relevância, também, como espaço de resistência ao negacionismo climático.

Analisado pela perspectiva do referencial teórico-metodológico da “biografia cultural”, constata-se, conforme Appadurai (2010) e Kopytoff, que as “coisas” possuem vida social em decorrência dos variados sentidos e significados que lhes atribuímos e, avançando nessa linha de raciocínio, considerando a visibilidade e o apelo turístico que particularizam o patrimônio chancelado em escala mundial, abre-se a possibilidade para considerar a agregação de outros valores a tais bens. No caso do Cais do Valongo, cuja fragilidade da própria materialidade que o constitui o coloca na lista de patrimônio vulnerável pelos motivos que serão pontuados nas próximas sessões, inseri-lo em uma abordagem que o conceba como ferramenta de enfrentamento às mudanças climáticas configura-se em estratégia de mitigação de tais riscos.

Riscos climáticos

Como cenários dizem respeito a possibilidades futuras, não admira que, diante do obscurantismo crescente neste milênio, Giddens (2010, p. 43) afirme “que haja quem os questione, ou quem objete à própria tese de que os processos atuais de aquecimento global são produzidos pela atividade humana”.

Contudo, frente ao “problema da previsão, pois são muitos os fatores e elementos envolvidos na complexidade do sistema climático” (CRUZ *et alii*, 2014, p. 256), optou-se por uma perspectiva precaucional. Diferentemente do princípio da prevenção, que é aplicada ao risco certo, na principiologia jurídica, o princípio da precaução direciona-se ao risco abstrato (CARVALHO, 2008; VARELLA; PLATIAU, 2004). Uma abordagem pioneira em relação à precaução em matéria ambiental encontra-se na obra *Primavera Silenciosa*, de Rachel Carson, na qual foi proposto, na década de 1960, que as substâncias químicas poderiam ser empregadas apenas mediante “investigação prévia de seu efeito sobre o solo, água, animais selvagens e os próprios seres humanos” (CARSON, 2010 [1962], p. 28). A precaução, portanto, não afasta definitivamente qualquer medida, apenas suspende decisões que expõem a saúde humana e/ou o meio ambiente a riscos em um cenário de incertezas científicas até que essas sejam superadas pelo próprio avanço dos conhecimentos científicos e técnico-científicos.

O Estado ocupa papel central na precaução aos riscos climáticos (MACHADO; VILANI, 2015). Exatamente diante da incapacidade estatal de executar e dar continuidade às políticas públicas surge, no Brasil, a discussão acerca da (in)governabilidade, sobretudo, na transição democrática em um evidente cenário de debilidade institucional (SANTOS, 1997; FREY, 2012; MACHADO, 2014).

A discussão, portanto, orbita a concepção de governança climática, i.e., a responsabilidade política, a transparência e diversificação dos espaços de negociação e a ampliação de sujeitos na definição da agenda pública, de natureza complexa, multissetorial (energia, agricultura, saneamento, saúde, urbanística), multiatores (empresas, sociedade, comunidade acadêmica, instituições de pesquisa, organizações não governamentais e poder público, visto vertical e horizontalmente), multiescalar (local, regional e nacional) e multidimensional (política, institucional, jurídica, social, cultural, econômica, educacional, científica e tecnológica) (MACHADO; VILANI, 2015).

O IPCC, que reúne especialistas de todo o planeta no âmbito da CQNUMC, relacionou os riscos climáticos à combinação entre ameaça de eventos climáticos extremos, exposição e vulnerabilidade e apontou que os riscos de desastres estão relacionados às escolhas humanas. Nesse sentido, a governança climática ganha relevo, especialmente diante da constatação de que déficits estruturais influenciam de forma direta a vulnerabilidade, a capacidade adaptativa e a exposição aos riscos climáticos (IPCC, 2012).

Frente ao recorte proposto:

Quando se trata de risco ao patrimônio arqueológico é preciso ter em consideração que o valor de um fragmento pode ser igual ao valor de uma cultura, pois a falta de elementos materiais pode limitar a compreensão. Ao considerar todo sítio arqueológico como bem da união, independente de instrumentos administrativos, a Lei 3.924/1961 promoveu esse cuidado com os elementos materiais do modo de vida dos grupos pretéritos. Esse cuidado, nos dias atuais e no futuro próximo, demanda considerar outros fatores de risco que podem ameaçar o patrimônio arqueológico nacional. Por isso, conhecer o risco é fundamental para a formulação de políticas preventivas e a salvaguarda de uma parte significativa da história e identidade do Brasil. (CAMPOS *et alii*, 2019, p. 162).

Emerge a relevância de considerar uma derivação dos riscos climáticos sobre o patrimônio. Logo, riscos patrimoniais relacionados às mudanças climáticas compreenderiam a possibilidade de eventos extremos causarem perda de habitats,

erosão de biodiversidade, deterioração de patrimônios e sítios históricos, culturais e arqueológicos.

Para uma adequada leitura da questão, vale acentuar a importância, a partir da ideia do princípio da precaução frente aos riscos climáticos, de construir uma perspectiva crítica diante da hegemonia de interesses econômicos (HAMMERSCHMIDT, 2002). O princípio da precaução, por exemplo, está assentado sobre o incontestável amparo das ciências e das técnicas, na medida em que “pressupõe uma avaliação científica dos aspectos testáveis e verificáveis do risco antes da adoção de qualquer medida” (ARAGÃO, 2010, p. 9), ou seja, “as medidas são tomadas *por causa* dos dados científicos, e não *à revelia da ciência*; mantêm-se em vigor *em virtude* dos dados científicos, e não *contra* eles” (ARAGÃO, 2010, p. 10, grifos da autora).

A precaução exige o reconhecimento de que o risco não é uma decisão política. A “sociedade tem um direito indiscutível de conhecer a dimensão, as características e a natureza dos riscos que corre ante qualquer empreendimento” (HAMMERSCHMIDT, 2002, p. 120). E cabe ao Direito apropriar-se “das consequências da sociedade de risco e (...) decidir em cenários em que a ciência ainda não tem respostas, ou se tem seja, frente a um futuro aberto e incerto” (WARTHA; HUPFFER, 2020, p. 53).

Para a análise do Cais do Valongo, na próxima seção, serão destacados os riscos específicos encontrados na cidade do Rio de Janeiro e proposta a incorporação da questão patrimonial na definição legal de efeitos adversos da mudança do clima.

Metodologia

O presente trabalho é resultado de um projeto de pesquisa relativo ao processo que declarou o Cais do Valongo (RJ) como Patrimônio da Humanidade. Neste sentido, a metodologia que norteou a reflexão aqui exposta resulta de todo o trabalho de pesquisa que orientou o projeto, tendo sido este composto por revisão bibliográfica, pesquisa documental e pesquisa de campo.

Da revisão bibliográfica realizada, o presente artigo vale-se de um conjunto de referências bibliográficas que orientaram as reflexões acerca da relação entre memória, patrimônio e identidade e que em parte está aqui referenciada. Do material coletado no âmbito da pesquisa documental, aproveitamos os seguintes

materiais: a) matérias jornalísticas produzidas e veiculadas pela Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro (CDURP), empresa gestora na operação de engenharia urbana consorciada com o Porto Maravilha; b) entrevistas publicadas com o prefeito da cidade do Rio de Janeiro, Eduardo Paes (2009-2012 e 2013-2018), cujas fontes encontram-se elencadas nas referências bibliográficas constante no final deste; c) vídeos publicitários sobre a cidade do Rio de Janeiro veiculados no período que antecedeu os jogos olímpicos; e d) documento técnico da candidatura do Cais do Valongo a Patrimônio da Humanidade. A análise deste material fornece o suporte para a descrição constante na sessão intitulada “Sítio Arqueológico Cais do Valongo”, em que estarão apresentadas configurações discursivas que veiculam atos, significados e concepções atribuídas aos vestígios ressignificados enquanto patrimônio cultural da humanidade.

Por fim, os resultados da pesquisa de campo realizada para o projeto de pesquisa supracitado foram revisitados no intuito de facultar o diálogo com o objetivo deste artigo. Compostas por observações coletadas em visitas ao Cais do Valongo e demais lugares que abrigam a memória do processo de escravização na Zona Portuária da cidade do Rio de Janeiro, tais visitas totalizam um conjunto de dez, realizadas entre fevereiro e maio de 2018. As análises de campo revistas em contexto de desmonte de políticas de patrimônio e sob o prisma do debate acerca de mudanças climáticas favoreceram a revisão de percepção do patrimônio para além de sua concepção de representação de valores inerentes à identidade de determinado grupo cultural, pois, nos valendo da perspectiva trazida por Arjun Appadurai (2010) e Igor Kopytoff (2010), a releitura dos dados foi confrontada com a metodologia denominada biografia cultural das coisas, defendida por ambos.

Appadurai (2010) e Kopytoff (2010) sugerem que “coisas” detentoras de significados sociais distintos sejam analisadas a partir de suas trajetórias culturais, de forma que, perseguindo-as, apreenderíamos os variados sentidos a elas atribuídos. Desta forma, uma “coisa” que em determinado momento seja percebida por ser valor comercial, enquanto mercadoria, em outro pode ser percebida como bem de valor incalculável. Os patrimônios da humanidade inserem-se nessa lógica e, nos detendo mais especificamente no Cais do Valongo, é possível perceber que se, em determinado momento, seu aterramento foi concretizado para fins de apagamento de uma memória, em outro, seus vestígios são evidenciados para valorização de tal memória. Considerando que as trajetórias culturais das “coisas” revelam sentidos e significados distintos a elas atribuídos, os patrimônios que

gozam de visibilidade mundial materializam memórias acerca do que deve ou não ser lembrado, evocam sentimento de pertencimento e fortalecem identidades. Valorizá-los enquanto ferramenta pedagógica no enfrentamento de mudanças climáticas pode ser mais uma das etapas na carreira biográfica destes bens que já têm reconhecimento mundial, etapa esta que os configura como espaços de resistência ao negacionismo climático.

Resultados e discussão

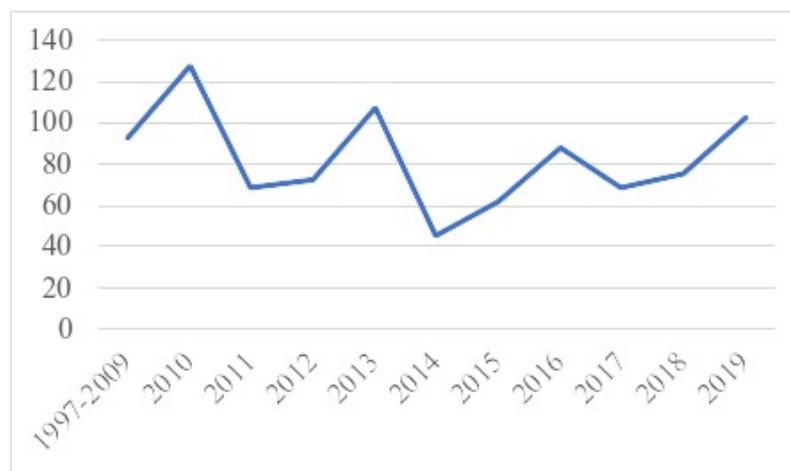
De início, cumpre destacar que o litoral do País apresenta alta vulnerabilidade climática, e o Rio de Janeiro é considerado “a maior e mais complexa aglomeração urbana da zona costeira brasileira [e, portanto] é necessário ter como princípio que o espaço não será atingido nem terá como responder de modo homogêneo às mudanças climáticas e seus efeitos-impactos” (MARENGO; SCARANO, 2016, p. 52).

Em estudo elaborado em 2016, a Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro destacou que deslizamentos e inundações são as principais ameaças climáticas do estado (DEFESA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, 2016. *Apud.* RIBEIRO; SANTOS, 2016). Na Região Metropolitana do Rio de Janeiro (RMRJ) especificamente, os riscos climáticos estão relacionados à biodiversidade tanto pela perda de seus habitats como pela própria extinção de espécies, seja em ecossistemas terrestres ou nas áreas de mangue (ecossistema costeiro), e respectivos serviços ecossistêmicos (RIBEIRO; SANTOS, 2016). Para a RMRJ, com base na combinação de riscos naturais, riscos sociais e riscos tecnológicos, Nicolodi e Petermann (2010. *Apud.* RIBEIRO; SANTOS, 2016) encontraram a maior taxa de exposição populacional ao risco do Brasil.

No mesmo sentido, Marengo e Scarano (2016, p. 25) indicam classes de vulnerabilidade alta ou muito alta com “históricos recorrentes de inundações, enxurradas ou alagamentos altamente impactantes para a sociedade e [que] muito provavelmente se tornarão ainda mais vulneráveis no futuro” da cidade do Rio de Janeiro que, atualmente, “possui mais de 2 milhões de pessoas expostas a escorregamentos e 800 mil expostas a secas e estiagens”.

A Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro (Geo-Rio) constatou uma “pluviometria média para o ano de 2019 (...) superior à observada para o período compreendido entre os anos de 1997 a 2018, com aumento em

relação a esta (+28,0%)” (RIO DE JANEIRO, 2020, p. 183). Marengo e Scarano (2016) indicavam a elevação dos totais pluviométricos na cidade e a maior ocorrência de chuvas intensas. A tendência se manteve em 2019, referente ao último relatório disponível da Geo-Rio. Na Saúde, bairro onde está localizado o Cais do Valongo, o aumento, em 2019, em relação à série histórica (1997 a 2018) foi de 18%. Os dados do bairro estão apresentados na Figura 3 e apresentam a alteração pluviométrica e a tendência de aumento nos últimos anos, com base nos Relatórios Anuais do Alerta Rio.



Fonte: Autores, 2021.

FIGURA 3
Registro Pluviométrico Saúde – Rio de Janeiro

O Cais do Valongo é afetado também pela elevação da maré, que compromete a drenagem na área e pode se agravar com o aumento do nível relativo do mar, indicando outra vulnerabilidade que pode ser intensificada pelas mudanças climáticas (Figura 4) e, portanto, demandam medidas precaucionais por parte das agências governamentais. “A disposição mais rebaixada da área do contorno interno da Baía de Guanabara confere ainda maior risco de inundações no caso de marés excepcionais acompanhadas de precipitações intensas.” (RIBEIRO; SANTOS, 2016, p. 73).



Fonte: PAIVA, 2020.

FIGURA 4

Cais do Valongo após ocorrência de chuvas

Em pesquisa sobre o processo de construção da Rua da Constituição, sítio localizado a cerca de 1 km do Cais do Valongo, no Centro do Rio de Janeiro, Garcia et al. destacaram dificuldades impostas pela ocorrência de “inundações constantes decorrentes das chuvas e de vazamentos das redes de água e esgoto durante o período da pesquisa em campo”. (GARCIA *et alii*, 2020, p. 216). Importa enfatizar que existe um conjunto arquitetônico na zona de amortecimento do Cais do Valongo, composto por imóveis tombados por município, estado e União (IPHAN, 2016) que, da mesma forma, encontram-se suscetíveis aos riscos climáticos da região portuária do Rio de Janeiro.

A vulnerabilidade da região também pode ser apontada a partir de um estudo da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República de 2015, sobre o qual Marengo e Scarano (2016) apontam que, em Santos e no Rio de Janeiro:

foram mapeadas as zonas em risco alto e muito alto de deslizamento, ressaca e inundação, o que inclui hospitais e a infraestrutura de transporte público, além de estações de tratamento de esgotos. Os resultados mostram que quase todos os portos do país necessitam de medidas de adaptação, seja para aumentar o espaço seco entre o cais e a água, seja para aumentar o calado por causa de assoreamento. O custo dessas medidas, que inclui a construção de quebra-mares, foi calculado em R\$ 7 bilhões. A Linha Vermelha, no Rio de Janeiro, está longe da praia, mas deve alagar com frequência ainda maior devido ao efeito de ‘barragem’ que o mar mais alto exerce sobre os canais que a rodovia cruza. O quadro que emerge nas duas cidades é o de colapso urbano em caso de ressacas e inundações muito graves no futuro, e se reproduz por diversas outras cidades costeiras no Brasil (ex. Florianópolis, Itajaí, Recife etc.). Apenas no Rio de Janeiro, o patrimônio imobiliário sob alto risco foi estimado em R\$ 124 bilhões. Em termos de vulnerabilidade, o risco nessas regiões é médio – há áreas no Rio de Janeiro muito

mais vulneráveis, como a Ilha do Fundão e o aeroporto de Santos Dumont. (MARENGO; SCARANO, 2016, p. 46).

Merece ser analisado em separado o aspecto econômico acentuado pelos autores. Os elevados valores apontados referem-se apenas ao patrimônio imobiliário. Como calcular, se possível for, a perda dos patrimônios históricos, culturais e arqueológicos, como o Cais do Valongo? A invisibilidade dessa questão pode ser observada na definição legal de efeitos adversos da mudança do clima. Destarte, uma das contribuições da reflexão é realizar uma proposta de adequação à Política Nacional sobre Mudança do Clima (Quadro 1).

QUADRO 1
Proposta de redação para o artigo 2º, II, da Lei 12.187/2009

Texto atual	Proposta de nova redação
efeitos adversos da mudança do clima: mudanças no meio físico ou biota resultantes da mudança do clima que tenham efeitos deletérios significativos sobre a composição, resiliência ou produtividade de ecossistemas naturais e manejados, sobre o funcionamento de sistemas socioeconômicos ou sobre a saúde e o bem-estar humanos;	efeitos adversos da mudança do clima: mudanças no meio físico ou biota resultantes da mudança do clima que tenham efeitos deletérios significativos sobre a composição, resiliência ou produtividade de ecossistemas naturais e manejados, sobre o funcionamento de sistemas socioeconômicos, sobre a conservação do patrimônio histórico, cultural, paisagístico ou arqueológico, ou sobre a saúde e o bem-estar humanos;

Fonte: Autores, 2021.

Mudanças climáticas e patrimônio se entrelaçam em uma complexa dimensão temporal e envolvem aspectos éticos e de responsabilidade entre gerações. São temas imbrincados que precisam, na medida dessa conexão, ser pautados, analisados e geridos dentro de um mesmo arcabouço jurídico e político. Aqui denominado de governança climática, este arcabouço deve superar o negacionismo de ocasião e construir um diálogo policlassista, crítico e emancipatório.

Esse processo poderá significar a efetiva proteção do patrimônio arqueológico e cultural selecionados na presente análise.

Isso porque o fato do Cais do Valongo ter sido alçado a uma nova etapa em sua biografia cultural — a de Patrimônio Cultural da Humanidade — não garante a preservação do bem, que requer políticas voltadas para sua sustentação. As intervenções urbanas promovidas no projeto Porto Maravilha, abarcando os bairros da Saúde, Gamboa e do Santo Cristo na região portuária do Rio de Janeiro, entre

2009 e 2016, resultaram na implantação de circuitos turísticos, novos equipamentos culturais e de lazer, patrimonialização de bens e difusão de uma narrativa não hegemônica da escravização.

Apesar disso, em cenário de descaso com o patrimônio, de negacionismo, de conservadorismo religioso e ataques aos que representam populações marginalizadas, o debate sobre mudanças climáticas situa-se em horizonte ainda mais distante.

Como demonstrado ao longo da presente argumentação, a associação entre patrimônio e turismo gera visibilidade. Pensada em termos do conceito de turismização, ou seja, de um processo que considera o contexto global e universalizante e não somente como responsável pela alteração no estatuto e na utilização dos lugares, mas também como influência nas relações, modos de vida e identidades, a visibilidade conquistada pelos patrimônios culturais é também a estratégia de enfrentamento às mudanças climáticas.

Oliveira (2019a; 2019b) chamou a atenção para as possibilidades do turismo enquanto instrumento pedagógico. Defendendo o conceito de turismo com base pedagógica, a autora considera a educação não formal, a educação social e a educação comunitária como aliadas da atividade turística voltada para o fortalecimento da cidadania enquanto atitude de intervenção que implica em ações transformadoras visando o bem comum.

Nessa linha de raciocínio, o patrimônio é o veículo de enfrentamento dos desdobramentos das mudanças climáticas, pois, para além de seu papel de representação de uma identidade, memória e de legado para as gerações futuras, as ameaças de que é alvo tornam-se visibilizadas através do turismo. Se trabalhado sob a perspectiva pedagógica e considerando o que prega o conceito de turismização, o patrimônio ingressará em uma nova etapa de sua biografia cultural: espaço de resistência ao negacionismo climático.

Considerações finais

As mudanças climáticas possivelmente seguirão afetando de forma adversa a extensa e variada zona costeira do Brasil, onde vivem mais de 60% de uma população de 213 milhões de pessoas. Impactos naturais e sociais sobre patrimônios com distintas feições, intensidades e características conformarão a dinâmica urbana nessa linha contínua de costa com mais de 8 mil quilômetros de

extensão e definirão as possibilidades da responsabilidade intergeracional nas próximas décadas.

O risco é uma incerteza quantificada, testemunhando um perigo potencial suscetível de nascer de um acontecimento ou de um concurso de circunstâncias. Os riscos climáticos envolvem previsões probabilísticas e ações de elevado custo econômico que, para ocorrerem, demandam uma arquitetura ética e sólida de governança climática. No tocante à questão da conservação dos patrimônios, devem ser institucionalizadas e continuadas ações sistematizadas de gestão e avaliação dos riscos e dos danos a partir dos parâmetros climáticos mais atuais disponíveis. Portanto, a noção de risco é eminentemente polêmica, porque, para as sociedades contemporâneas, o risco é uma ameaça insidiosa que desestabiliza todas as certezas sobre as quais a vida cotidiana se estabelece, logo, risco é uma questão social, política, econômica, jurídica, ética etc.

Considerados em suas dimensões material, imaterial e natural, os patrimônios representam a memória, a identidade e os valores culturalmente atribuídos a “coisas” que dão sentido e significado à existência humana. A extinção desses bens promove a ruptura com o passado, implicando em uma desarticulação da vida social no presente, pois, como demonstra Huyssen (2000), advêm da produção do passado as certezas do futuro; nesse sentido, a valorização da memória é um elemento/aspecto fundamental. Apesar da ênfase em uma cultura da memória, que Huyssen (2000) considera caracterizar a atualidade, quando as ameaças resultantes das mudanças climáticas se impõem, os patrimônios enquanto referenciais da memória ancoram toda a estrutura social e, nesse sentido, sua extinção já é o início da extinção da vida humana.

Os patrimônios culturais, especialmente os classificados como patrimônios da humanidade, operam como relevantes elementos para justificar a emergência de ações precaucionais diante dos riscos climáticos e, assim, fortalecem as ações tomadas no âmbito das políticas sobre mudanças do clima. O Cais do Valongo pode se constituir em um espaço de resistência ao negacionismo climático — a ser construído com base em sua história, seu significado e sua representatividade no presente de uma população brasileira predominantemente negra —, superando conflitos político-religiosos em seu reconhecimento enquanto patrimônio, e de caminhos que ele aponta como legado para as futuras gerações. O avanço deste debate contribuirá para minimizar não apenas os efeitos das mudanças climáticas, mas também de interesses políticos oportunistas que afrontem a laicidade do

Estado e/ou ignorem a adoção de evidências científicas na tomada de decisão.

NOTAS

- . Projeto promovido pela UNESCO com o objetivo de romper o silêncio em torno do tráfico de escravizados, a escravidão e suas consequências. O projeto manifesta-se por meio de várias iniciativas em distintos países, tendo completado vinte anos em 2014.

FINANCIAMENTO DA PESQUISA

Fundação Carlos Chagas de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

REFERÊNCIAS

- APPADURAI, Arjun. Introdução: Mercadorias e a política de valor. In: APPADURAI, Arjun (org.). *A vida social das coisas: as mercadorias sob uma perspectiva cultural*. Niterói, RJ: Editora da Universidade Federal Fluminense, 2010, p. 15-82.
- ARAGÃO, Maria Alexandra de Sousa. Dimensões europeias do princípio da precaução. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade do Porto*, Porto, v. 7, número especial, p. 245-291, 2010.
- BRASIL. Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, 30 dez. 2009.
- CAMPOS, Luana *et alii*. Preservação do patrimônio arqueológico frente os efeitos da alteração climática. In: SEMINÁRIO PRESERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO, 5. *Anais eletrônicos...* Rio de Janeiro: PPACT, 2019, p. 152-166.
- CARSON, Rachel. *Primavera silenciosa*. São Paulo: Gaia, 2010 [1962].
- CARVALHO, Délton Winter de. *Dano ambiental futuro: a responsabilização civil pelo risco ambiental*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.
- CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- CRITCHFIELD, Howard J. *General climatology*. New Delhi: Prentice-Hall of India, 1983.
- CRUTZEM, Paul J. Geology of mankind: the anthropocene. *Nature*, v. 415, p. 23, 2002.
- CRUZ, Francisco Ronnieplex de Moura *et alii*. Discussões sobre as mudanças climáticas globais: os alarmistas, os céticos e os modelos de previsão do clima. *GeoTextos*, v. 10, n. 1, p. 243-258, 2014.
- FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 5. ed. São Paulo: Globo, 2012 [1958].
- FREY, Klaus. Abordagens de governança em áreas metropolitanas da América Latina: avanços e entraves. *URBE, Revista Brasileira Gestão Urbana*, v. 4, n. 1, p. 87-102, 2012.

GAGNEBIN, Jeanne Marie. Memória, história, testemunho. In: GAGNEBIN, Jeanne Marie. *Lembrar, escrever, esquecer*. São Paulo: Editora 34, 2006, p. 49-57.

GARCIA, Anderson Marques *et alii*. Diferentes esferas de agência na Rua da Constituição, Rio de Janeiro, do século XVIII ao século XIX. *Habitus*, Goiânia, v. 18, n. 1, p. 207-234, 2020.

GIDDENS, Anthony. *A política da mudança climática*. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.

HAMMERSCHMIDT, Denise. O risco na sociedade contemporânea e o princípio da precaução no Direito Ambiental. *Revista Sequência*, Florianópolis, v. 23, n. 45, p. 97-122, 2002.

HUYSSSEN, Andreas. Passados presentes: mídia, política, amnésia. In: HUYSSSEN, Andreas. *Seduzidos pela memória: arquitetura, monumentos, mídia*. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2000, p. 9-40.

IPCC (Intergovernmental Panel on Climate Change). *Managing the risks of extreme events and disasters to advance climate change adaptation*. A special report of working groups I and II of the intergovernmental panel on climate change. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.

IPCC (Intergovernmental Panel on Climate Change). *Global warming of 1.5°C*. 2018. Disponível em: <https://www.ipcc.ch/sr15/download/#full>. Acesso em: 13 set. 2021.

IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional). *Cais do Valongo – Rio de Janeiro (RJ)*. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1605/>. Acesso em: 20 set. 2021.

IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional). *Sítio Arqueológico Cais do Valongo: proposta de inscrição na Lista do Patrimônio Mundial*. Rio de Janeiro: IPHAN, 2016.

LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012 [1949].

KOPYTOFF, Igor. A biografia cultural das coisas: a mercantilização como processo. In: APPADURAI, Arjun (org.). *A vida social das coisas: as mercadorias sob uma perspectiva cultural*. Niterói. Editora da Universidade Federal Fluminense, 2010, p. 83-114.

MACHADO, Carlos José Saldanha. *Desenvolvimento Sustentável para o Antropoceno*. Rio de Janeiro: E-papers, 2014.

MACHADO, Carlos José Saldanha; VILANI, Rodrigo Machado. *Governança climática no Antropoceno: da rudeza dos fatos à esperança no Brasil*. Rio de Janeiro: E-papers, 2015.

MARENGO, José A.; SCARANO, Fábio R. (ed.). *PBMC, 2016*. Impacto, vulnerabilidade e adaptação das cidades costeiras brasileiras às mudanças climáticas: Relatório Especial do Painel Brasileiro de Mudanças Climáticas. Rio de Janeiro: PBMC; COPPE-UFRJ, 2016.

MAAS DOS ANJOS, Rafael; FREYESLEBEN, Luiz Eduardo Ribeiro. El cambio climático como mito: política contra la ciencia. *Sostenibilidad: Económica, Social y Ambiental*, v. 2, p. 1-10, 2020.

MENDONÇA, Teresa Cristina de Miranda. *Que paraíso é esse? A turismização da Ilha Grande*. Rio de Janeiro, 2010. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Instituto de Filosofia e

Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

MOLINA, Fábio Silveira. *Mega-eventos e produção do espaço urbano no Rio de Janeiro: da “Paris dos Trópicos” à “Cidade Olímpica”*. São Paulo, 2013. Tese (Doutoramento em Geografia) – Universidade de São Paulo.

OLIVEIRA, Maria Amália Silva Alves. *Memória e identidade em processos de turistificação de lugares: o caso do Cais do Valongo (RJ/Brasil)*. *Patrimônio e Memória*, Assis, v. 14, n. 2, p. 49-74, 2018.

OLIVEIRA, Maria Amália Silva Alves. Turismo com base pedagógica. In: OLIVEIRA, Maria Amália Silva Alves; ROSISTOLATO, Rodrigo (org.). *Espaços sociais de formação educativa: turismo, casa, escola e cidade*. Rio de Janeiro: Lamparina, 2019a, p. 19-35.

OLIVEIRA, Maria Amália Silva Alves. Histórias EnCantadas: unindo turismo e educação em uma proposta de educação social. *Revista Contemporânea de Educação*, v. 14, n. 29, 2019b.

PAIVA, Gabriel de. Cais do Valongo está alagado. *Diário do Rio*, 13 jul. 2020. Disponível em: <https://diariodorio.com/cais-do-valongo-esta-alagado/>. Acesso em: 13 set. 2021.

POMIAN, Krzysztof. *Enciclopédia Einaudi: Memória*. Lisboa: Casa da Moeda, 2000.

PORTO MARAVILHA. Fotos e vídeos de Cais do Valongo. Disponível em: https://portomaravilha.com.br/fotos_videos/g/56/pagina/2. Acesso em: 3 set. 2021.

RIBEIRO, Suzana Kahn; SANTOS, Andrea Souza. (ed.). *PBMC, 2016: Mudanças climáticas e cidades. Relatório especial do Painel Brasileiro de Mudanças Climáticas*. Rio de Janeiro: PBMC, COPPE-UFRJ, 2016.

RIBEIRO, Darcy. *Teoria do Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1975.

RIO DE JANEIRO (Município). Fundação Instituto de Geotécnica. *Relatório anual de chuva para a cidade do Rio de Janeiro no ano de 2019*. Rio de Janeiro: GEORIO, 2020.

RIO DE JANEIRO. *Relatórios anuais de chuva*. Disponível em: <http://www.sistema-alerta-rio.com.br/documentos/relatorios-de-chuva/>. Acesso em: 3 set. 2021.

RIOS, Débora Anízio. *As antigas Docas de D. Pedro II: trajetória, rememoração, patrimonialização e desdobramentos*. Rio de Janeiro, 2020. Dissertação (Mestrado em Memória Social) – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

RODRIGUES, Jaime. *De costa a costa: escravos, marinheiros e intermediários do tráfico negreiro de Angola ao Rio de Janeiro (1780-1860)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

SANTOS, Maria Helena Castro. Governabilidade, governança e democracia: criação de capacidade governativa e relações executivo-legislativo no Brasil Pós-Constituinte. *Dados*, Rio de Janeiro, v. 40, n. 3, 1997.

SERRES, Michel. *O contrato natural*. Lisboa: Instituto Piaget, 1990.

SORRE, Maximilien. *Les fondements de la géographie humaine*. Tome 1: Les fondements biologiques. Essai d'une écologie de l'homme. Paris: A. Colin, 1951.

SKIDMORE, Thomas. *Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

VAN ASSELT, Harro; MEHLING, Michael A.; SIEBERT, Clarisse Kehler. *The Changing*

Architecture of International Climate Change Law. In: VAN CALSTER, Geert; VANDENBERGHE, Win; REINS, Leonie (ed.). *Research Handbook on Climate Change Mitigation Law*. Cheltenham: E. Elgar, 2014, p. 1-20.

VARELLA, Marcelo Dias; PLATIAU, Ana Flávia Barros (org.). *Princípio da precaução*. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

VASSALLO, Simone Pondé; CÁCERES, Luz Stella Rodriguez. Conflitos, verdades e política no Museu da Escravidão e da Liberdade no Rio de Janeiro. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, v. 25, n. 53, p. 47-80, 2019.

VASSALLO, Simone Pondé; CICALO, André. Por onde os africanos chegaram: o Cais do Valongo e a institucionalização da memória do tráfico negreiro na região portuária do Rio de Janeiro. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, v. 21, n. 43, 2015, p. 239-271.

WARTHA, Patrícia Maino; HUPFFER, Haide Maria. Em busca da efetivação do Direito Constitucional Ambiental: Novas tecnologias e os riscos ambientais. *Revista do Direito Público*, Londrina, v. 15, n. 3, p. 48-70, 2020.

Maria Amália Silva Alves de Oliveira é Professora Associada do Departamento de Turismo e Patrimônio e dos Programas de Pós-Graduação em Memória Social (PPGMS) e em Ecoturismo e Conservação (PPGEC) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Pós-Doutora pela Fundação Getúlio Vargas (FGV/Rio). Doutora em Antropologia e Graduada em Turismo e em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Rodrigo Machado Vilani é Professor Adjunto da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Professor do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação da UNIRIO. Pós-Doutor pelo Programa de Biodiversidade e Saúde da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). Doutor em Meio Ambiente e Mestre em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Graduado em Ciências Biológicas pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

Carlos José Saldanha Machado é Pesquisador Titular em Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). Professor dos Programas de Pós-Graduação em: Biodiversidade e Saúde do Instituto Oswaldo Cruz da Fiocruz; Meio Ambiente da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ); Gestão e Regulação de Recursos Hídricos em Rede Nacional, de 14 Instituições de Ensino Superior, em parceria com a Agência Nacional de Águas, ponto focal UERJ. Doutor em Antropologia Social pela Universidade Paris V [Ciências Sociais Sorbonne]. Mestre em Política de Ciências e Tecnologias pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Graduado em Ciências Sociais pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq [Nível 1C] e membro do Comitê de Assessoramento de Engenharia e Ciências Ambientais do CNPq (CA-CA).

Como citar:

OLIVEIRA, Maria Amália Silva Alves de; VILANI, Rodrigo Machado; MACHADO, Carlos José Saldanha. Entre o passado e o futuro: os riscos climáticos ao Sítio Arqueológico Cais do Valongo, Rio de Janeiro, Brasil. *Patrimônio e Memória*, Assis, SP, v. 18, n. 1, p.353-381, jan./jun. 2022. Disponível em: pem.assis.unesp.br.